



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 024/2026 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA (BDCTI VI) PROJETO: FAPEMIG
APQ-03947-23 FOMENTO À INTEGRAÇÃO DOS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Inovação (PROINOVA) da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 13 a 21 de julho de 2026, as inscrições para seleção de bolsista para atuar no Projeto FAPEMIG APQ-03947-23 – "FOMENTO À INTEGRAÇÃO DOS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO".

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas, para atuar no projeto FAPEMIG APQ-03947-23 "Fomento à Integração dos Ambientes Promotores de Inovação" da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) executado com o apoio administrativo e financeiro da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE). Que visa promover a otimização e a informatização dos serviços do NIT/UFJF, em consonância com os serviços da Incubadora de Base Tecnológica do Critt e o Parque Tecnológico de Juiz de Fora e Região, por meio de ações que promovam a transferência de tecnologia em um ambiente propício à inovação. Objetivos específicos: (i) Criação de uma plataforma virtual que traga a melhor experiência do usuário, possibilitando que todos os esforços do Critt sejam acessíveis on- line, funcionando como um Escritório de Inovação; (ii) Elaboração de um Desafio de Inovação que buscará captar produtos/processos, desenvolvidos na UFJF, passíveis de proteção nos órgãos competentes e com potencial mercadológico; (iii) Capacitar pesquisadores da UFJF quanto à gestão de ativos intangíveis, à proteção da propriedade intelectual, e à transferência de tecnologia; (iv) Promover, junto ao Desafio de Inovação que será criado, licenciamentos a empresas nacionais, multinacionais e estrangeiras.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Realizar estudos de oferta e demanda de tecnologias inovadoras;
- 2.2. Elaborar roadmap de mercado e comercialização;
- 2.3. Prospectar empresas e pesquisadores para participarem de Eventos de Inovação;
- 2.4. Identificar, monitorar e analisar tendências científicas e tecnológicas;

2.5. Estimar o valor econômico de uma tecnologia – “valoração de tecnologia”;

2.6. Elaborar planilhas e bancos de dados.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata, com cadastro de reserva, para a BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (BDCTI VI). Estão aptos(as) a candidatar-se os(as) alunos(as) de graduação regularmente matriculados no curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

3.2. As atividades serão desenvolvidas presencialmente no prédio do CRITT, no Campus UFJF, em Juiz de Fora - MG.

3.2.1. O CRITT situa-se na 4ª Plataforma do Setor Tecnológico (Próximo ao Instituto de Artes e Design – IAD) Campus Universitário – Bairro São Pedro.

4. DA BOLSA

4.1. A modalidade, os valores mensais e carga horária semanal de atividades estão conforme o plano do bolsista e de acordo com a tabela:

MODALIDADE	VALOR (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
BDCTI - VI	700,00	20h

4.1.1. O cronograma para o cumprimento da carga horária semanal será definido em conformidade com o plano de atividades estabelecido, sob supervisão da gestão responsável.

5. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO

5.1. São requisitos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo (sob pena de eliminação imediata):

5.1.1. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (manhã);

5.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e cursando a partir do 2º período, desde que não esteja cursando os dois últimos períodos letivos da graduação;

5.1.3. Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;

5.1.4. Ser graduando em Ciências Econômicas.

5.2. Das competências:

5.2.1. Técnicas (*hard skills*):

- a) Análise de Mercado e de Tendência.
- b) Pacote office;
- c) Prospecção de empresas e pesquisadores;
- d) Desejável Plataforma Power BI (construção de gráficos, relatórios e dashboards interativos).

5.2.2. Comportamentais (*soft skills*):

- a) Organização e planejamento;
- b) Comunicação clara e assertiva com equipes multidisciplinares;
- c) Proatividade e senso de responsabilidade na condução dos projetos;
- d) Pensamento analítico e foco em resolução de problemas;
- e) Gestão de tempo e cumprimento de prazos;
- f) Flexibilidade e adaptabilidade diante de mudanças e imprevistos;
- g) Atenção a detalhes e comprometimento com qualidade;
- h) Visão sistêmica e estratégica para otimização de espaços e recursos;
- i) Trabalho em equipe e colaboração interdisciplinar.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 21 de julho de 2026 às 23h59, e deverão ser feitas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/B3kUPJZa7QJsQd2v8>.

6.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos em formato PDF:

- 6.2.1. Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 6.2.2. Histórico Escolar Acadêmico;
- 6.2.3. Comprovante de Matrícula referente ao período vigente;
- 6.2.4. Certificados (caso haja);

6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências ou prazos contidos neste edital.

6.4. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não finalizadas no prazo em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, sobrecarga do sistema ou interrupção de energia elétrica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto por 2 fases:

- 7.1.1. Fase I - Análise de Trajetória Acadêmica: Nesta etapa, serão analisados os seguintes critérios: experiência - 25 (vinte e cinco) pontos, certificados - 40

(quarenta) pontos e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) - 35 (trinta e cinco) pontos, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos na soma dos critérios.

- a) As experiências acadêmicas: projetos de extensão, iniciação científica, estágios e monitorias; ou experiências profissionais externas à universidade serão avaliadas pelo currículo anexado no formulário de inscrições. A pontuação será validada no critério de “experiência” contando 5 (cinco) pontos a cada 3 (três) meses completos.
- b) Serão contabilizadas horas no certificado de atividades extracurriculares (presenciais ou remotas) como: palestras, workshops, eventos, congressos e simpósios na área de formação ou correlatas. Para a pontuação, a cada 5 horas (completas) corresponderá a 4 (quatro) pontos. A data de referência contará a partir do primeiro semestre de matrícula regular no curso até a data de lançamento deste edital.
- c) O IRA será avaliado em referência ao IRA médio do curso de graduação do(a) candidato(a) através do Histórico Escolar Acadêmico.

7.1.2. Fase II - Entrevista: Esta etapa será conduzida por um representante do setor de Gestão de Pessoas em conjunto com a servidora responsável pelo setor da vaga. O objetivo é avaliar as competências comportamentais (*soft skills*) e as técnicas (*hard skills*), sendo definidos 5 (cinco) critérios: conhecimento técnico, resolução de problemas, comunicação e persuasão, trabalho em equipe e experiências.

- a) Cada critério valerá 20 (vinte) pontos, e adotar-se-á uma escala tipo *Likert* de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com intervalos de 5 (cinco) pontos. A soma de cada critério comporá a nota de cada avaliador, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos;
- b) A entrevista ocorrerá de forma presencial*;
- c) A nota final será composta pela média das notas dos avaliadores.

*Por motivos de força maior esta etapa poderá ocorrer de forma online.

7.2. Classificação e Eliminação:

7.2.1. Todas as etapas do processo seletivo serão classificatórias e eliminatórias.

7.2.2. Os(As) candidatos(as) que não obtiverem pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na Fase I - Análise de Trajetória Acadêmica serão eliminados(as) do processo seletivo.

7.2.3. Os(As) candidatos(as) que não obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Fase II - Entrevista serão eliminados(as) do processo seletivo.

7.3. Comunicação e Instrução

7.3.1. A comunicação dos resultados e das instruções de cada fase será realizada via e-mail cadastrado no momento da inscrição.

7.3.2. Caso a entrevista seja realizada em ambiente virtual, será encaminhado um e-mail com as instruções e o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.4. A ordem de divulgação do resultado final dos(as) classificados(as) obedecerá ao critério de maior pontuação na Fase II - Entrevista (item 7.1.2).

7.5. Em caso de empate na nota da Fase II - Entrevista, o desempate será realizado observando-se os seguintes critérios, na respectiva ordem de preferência:

7.5.1. Maior pontuação no critério de "Certificados" (Fase I);

7.5.2. Maior pontuação no critério de "Experiência" (Fase I);

7.5.3. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (Fase I);

7.5.4. Maior idade.

7.6. Será formado cadastro de reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

7.7. O resultado final da seleção será divulgado no site do CRITT - <https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

8. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13 de julho de 2026
PERÍODOS DE INSCRIÇÕES	13 a 21 de julho de 2026
FASE I - ANÁLISE DE TRAJETÓRIA ACADÊMICA	22 de julho de 2026
RESULTADO PARCIAL FASE I*	23 de julho de 2026
RECURSO FASE I	24 de julho de 2026
FASE II - ENTREVISTA	27 de julho de 2026
RESULTADO PARCIAL FASE II**	28 de julho de 2026
RECURSO FASE II	29 de julho de 2026
RESULTADO FINAL*	30 de julho de 2026

*De acordo com o item 9.2. em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/controle-de-editais-2026/>

- 9.2. Os candidatos terão o prazo de 24 horas úteis para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado de cada fase, via e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (peessoas.critt@ufjf.br), com o assunto "RECURSO - EDITAL 024/2026 - Ciências Econômicas".
- 9.3. Este edital terá validade de 3 (três) meses, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 9.4. Os recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 9.5. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 9.6. Caberá ao setor de Gestão de Pessoas decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.
- 9.7. A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 9.8. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.
- 9.9. Os dados pessoais coletados para as atividades do CRITT serão tratados exclusivamente para as finalidades previstas, em conformidade com a legislação de segurança da informação e proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.10. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.
- 9.11. O presente Edital rege segundo às normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).
- 9.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Juiz de Fora, 13 de julho de 2026.

Fabício Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação/CRITT



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 13/07/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3043872** e o código CRC **EA92CCD9**.
